



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS – EDIÇÃO 2026

A Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente Edital de Convocação para inscrição das equipes interessadas em participar do Campeonato Municipal de Veteranos – Edição 2026, que terá início no dia 01 de novembro de 2026, conforme as disposições abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar as equipes de futebol do Município de Santana de Pirapama para participação no Campeonato Municipal de Veteranos – Edição 2026, promovido com o objetivo de incentivar a prática esportiva, o lazer, a integração e a confraternização entre os municípios.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As equipes interessadas em participar do Campeonato deverão apresentar a Ficha de Inscrição contendo a relação dos atletas, devidamente preenchida, no dia 19 de outubro de 2026, durante reunião com os representantes das equipes participantes.

2.2. Na mesma reunião será realizado o sorteio das chaves.

2.3. A ficha de inscrição deverá ser acompanhada da documentação necessária para comprovação da regularidade dos atletas, conforme estabelecido neste Edital.

2.4. Não será aceita a inclusão de atletas após a entrega da ficha de inscrição, ressalvadas as situações expressamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 22 (vinte e dois) atletas, observados os critérios de idade, residência, posição e demais condições estabelecidas neste Edital.

4. DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO

4.1. As equipes poderão ser compostas exclusivamente por atletas residentes no Município de Santana de Pirapama, podendo totalizar até 22 (vinte e dois) atletas, desde que todos atendam aos critérios estabelecidos neste Edital. Alternativamente, a equipe poderá ser composta por atletas residentes no Município e complementada com as vagas especiais previstas no item 5, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas inscritos.

4.2. Entre os atletas residentes no Município, a equipe poderá inscrever até 02 (dois) goleiros. Caso os dois goleiros sejam residentes no Município de Santana de Pirapama, não será aplicado a eles o critério de idade, podendo ambos ser inscritos independentemente do ano de nascimento.

4.3. Os demais atletas de linha residentes no Município deverão ser nascidos até o ano de 1986, ressalvadas as hipóteses previstas para as vagas especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

4.4. A condição de residente no Município deverá ser comprovada mediante a documentação prevista neste Edital e estará sujeita à análise e validação da Comissão Organizadora.

5. DAS VAGAS ESPECIAIS

5.1. As equipes que optarem por não completar sua relação de atletas exclusivamente com jogadores residentes no Município poderão utilizar até 03 (três) vagas especiais, observados os seguintes critérios:

5.1.1. DA VAGA PARA GOLEIRO NÃO RESIDENTE

Será permitida a inscrição de 01 (um) goleiro não residente no Município de Santana de Pirapama, desde que tenha 30 (trinta) anos completos ou mais até o dia 19 de outubro de 2026.

5.1.2. DAS VAGAS PARA JOGADORES DE LINHA

Serão permitidas até 02 (duas) vagas especiais para jogadores de linha, destinadas a atletas que não se enquadrem na regra geral prevista no item 4.3, podendo ser preenchidas por:

- a) jogadores de linha residentes no Município de Santana de Pirapama, desde que tenham 38 (trinta e oito) anos completos ou mais até o dia 19 de outubro de 2026; ou
- b) jogadores de linha não residentes no Município, desde que sejam nascidos até o ano de 1986.

5.2. A utilização das vagas especiais não é obrigatória. As equipes poderão optar por utilizar somente atletas residentes no Município, inclusive para completar as 22 (vinte e duas) vagas disponíveis, desde que sejam observados os critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. Quando utilizadas, as vagas especiais terão a finalidade de complementar a relação de atletas da equipe, sendo vedado ultrapassar o limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas inscritos.

5.4. O atleta inscrito em uma equipe somente poderá participar da competição por uma única equipe.

5.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar documentação complementar sempre que houver dúvida quanto à idade, residência, posição ou qualquer outra condição do atleta.

5.6. O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital poderá resultar no indeferimento da inscrição do atleta.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. Cada equipe deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – Lista geral da equipe, devidamente preenchida, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora;

II – Ficha individual de cada atleta, devidamente preenchida e assinada pelo próprio atleta, conforme modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

III – Cópia da documentação obrigatória de todos os atletas.

6.2. A assinatura da ficha individual poderá ser realizada por meio da conta GOV.BR, desde que o documento apresentado contenha todas as informações necessárias para a validação da assinatura eletrônica, incluindo nome completo, data e horário da assinatura.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO ATLETA

7.1. Para fins de inscrição, deverá ser apresentada cópia de documento oficial de identificação com foto de cada atleta.

7.2. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Organizadora, que ficará responsável pela avaliação, validação e deferimento ou indeferimento da documentação apresentada, podendo solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário.

8. DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

8.1. Para fins de comprovação de residência no Município de Santana de Pirapama, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto que contenha naturalidade em Santana de Pirapama;

II – Certidão de nascimento que contenha naturalidade em Santana de Pirapama;

III – Título de eleitor que comprove domicílio eleitoral em Santana de Pirapama;

IV – Nos casos em que o atleta não possua título de eleitor com domicílio eleitoral em Santana de Pirapama, excepcionalmente, poderão ser apresentados outros documentos comprobatórios de residência, mediante análise da Comissão Organizadora.

8.2. Para o atleta que estiver ocupando a vaga especial prevista na alínea “a” do item 5.1.2, a comprovação de naturalidade no Município de Santana de Pirapama deverá ser realizada exclusivamente mediante documento oficial de identificação ou certidão de nascimento que contenha a naturalidade em Santana de Pirapama, não sendo aceitos outros documentos para essa finalidade.

8.3. Para a hipótese prevista no inciso IV, o atleta deverá apresentar 03 (três) comprovantes de residência, correspondentes às contas de água ou energia elétrica dos meses de julho, agosto e setembro de 2026.

8.4. A documentação apresentada para comprovação da residência estará sujeita à análise da Comissão Organizadora, que poderá solicitar documentos complementares caso considere necessário.

8.5. A não apresentação da documentação exigida ou a não comprovação da condição de residente no Município implicará o indeferimento da inscrição do atleta na condição de atleta municipal.

9. DO INÍCIO DO CAMPEONATO

9.1. O Campeonato Amador Municipal de Veteranos – Edição 2026 terá início no dia 01 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

novembro de 2026, em locais, horários e condições a serem definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da equipe implicará a aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento Específico do Campeonato, bem como das decisões da Comissão Organizadora dentro de suas atribuições.

10.2. Os casos omissos ou as situações excepcionais serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

10.3. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da decisão.

10.4. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e entregue à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, durante o horário de funcionamento administrativo.

10.5. Após a entrega das fichas de inscrição, não será permitido o acréscimo, substituição ou alteração de atletas, salvo nas hipóteses expressamente previstas no Regulamento Específico do Campeonato ou mediante autorização da Comissão Organizadora.

10.6. A apresentação de informações ou documentos falsos para comprovação da idade, residência ou qualquer outro requisito previsto neste Edital poderá resultar no cancelamento da inscrição do atleta, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas no Regulamento do Campeonato.

10.7. A Comissão Organizadora poderá realizar a conferência da documentação dos atletas a qualquer momento, inclusive durante a competição, especialmente diante de denúncia ou da identificação de possível irregularidade.

10.8. Para fins de aplicação dos critérios de idade previstos neste Edital, será considerada como data de referência o dia 19 de outubro de 2026.

Santana de Pirapama, 24 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama